

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 08

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,


R E S O L V E:

Arbitrar a Gratificação Eleitoral no valor de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), pelo período de seis (6) meses alternados e a partir de janeiro do ano em curso nos servidores requisitados, abaixo relacionados, de acordo com o que preceitua o parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 2.892, de 30 de novembro de 1.956.

- 1- Ademar Ribeiro dos Santos
- 2- Eda Laboisiere Ferreira
- 3- Fátima Maria de Passos
- 4- Francisco Rodrigues de Sousa Filho
- 5- Heloisa Helena Teixeira Siqueira
- 6- Márcio Arruda
- 7- Maria Antonieta Ramos Jubé Carneiro
- 8- Menandro de Araújo Neto
- 9- Nancy Ribeiro Camelo Abrahão
- 10- Walter Pureza

Cumpra-se e Anote-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 1.983.


MESSIAS DE SOUZA COSTA
Presidente